



**Decreto N° 3465 - de 23 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.993,39 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.993,39 ( sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	3.992,06
2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	4.001,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.993,39
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.993,39
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.993,39
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.993,39</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	7.993,39
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.993,39
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.993,39
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.993,39
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.993,39</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 23 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34